



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata-se da presente licitação por Sistema de Registro de Preços que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com o intuito de atender aos seus departamentos, órgãos vinculados, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação, face ao interesse público presente na utilização dos produtos com intuito de cumprir com atividades essenciais da administração pública, que define os serviços públicos essenciais como “aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população”. Portanto a aquisição dos produtos dará o perfeito funcionamento das vias públicas, praças e espaço público do Município de Viseu.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preços que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Expediente pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO
001	COLA DE CONTATO USO UNIVERSAL, PARA COLAGEM DE TAPEÇARIA DE AUTOS, GUARNIÇÕES DE BORRACHA, REVESTIMENTOS, PISOS DE VINIL, AMIANTO, COURO, DIVERSOS PLÁSTICOS, TECIDOS, FIBRAS, LÃ DE VIDRO, PISOS DE BORRACHA, MADEIRA, PAPELÃO E CARPETES. EMBALAGEM EM BISNAGA DE 75G.	UND.	50	R\$ 11,77
002	ALFINETE COLORIDO, TIPO AÇO GALVANIZADO, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, TIPO PARA MAPA E MARCAÇÕES DIVERSAS, DIÂMETRO DA CABEÇA 5MM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 19MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	159	R\$ 18,70
003	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X120MM. COR PRETA, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO CONTENDO ALCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADOS EM CAIXA.	UND.	430	R\$ 6,21
004	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO PRETO, FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL.	UND.	735	R\$ 7,78
005	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE DE FUROS 01, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.	UND.	2180	R\$ 3,04
006	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO), COR TRANSPARENTE, FORMATO A-4.	UND.	825	R\$ 0,53
007	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO), COR PRETA, FORMATO A-4.	UND.	825	R\$ 0,53
008	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO, COM ANTIDERRAPANTE, CORES DIVERSAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 266MMX366MMX178MM.	UND.	205	R\$ 81,97
009	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE P/ PISTOLA ELÉTRICA, BASTÃO FINO. MEDIDA APROXIMADA 7,5MMX30CM.	UND.	1130	R\$ 0,82
010	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE P/ PISTOLA ELÉTRICA, BASTÃO GROSSO. MEDIDA APROXIMADA 11,2MMX30CM.	UND.	1090	R\$ 2,27
011	PAPEL P/ RECADOS S/ PAUTA BRANCO (BLOCO DE ANOTAÇÕES). MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X92 CM. CAIXA C/ 1000 FOLHAS.	CAIXA	368	R\$ 16,22
012	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO TIPO POST-IT. BLOCO COM 400 FOLHAS.	BLOCO	258	R\$ 26,33
013	BORRACHA BICOLOR.	UND.	4350	R\$ 23,73
014	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, PEQUENA.	UND.	4220	R\$ 18,78
015	CADERNO CAPA DURA, 15 MATÉRIAS, C/ APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL.	UND.	450	R\$ 26,63
016	CADERNO CAPA DURA GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MMX275MM, APRESENTAÇÃO BROCHURA, COM 96 FOLHAS.	UND.	350	R\$ 8,50
017	CADERNO CAPA DURA PEQUENA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 48 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 148MMX210MM.	UND.	450	R\$ 4,90
018	CADERNO 1/4 DESENHO C/ ESPIRAL, C/ APROXIMADAMENTE 96 FOLHAS.	UND.	600	R\$ 12,25
019	CALCULADORA DE MESA, COMUM, CONTENDO AS FUNÇÕES GPM(MV/MD), CONTENDO SELETOR DE DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, COM MEMÓRIA II, VISOR EM LCD, COM INCLINAÇÃO GRADUAL, NÚMEROS GRANDES, COM NO MÍNIMO 12, SEM BOBINA, ALIMENTAÇÃO COM DUPLA FONTE DE ENERGIA, SOLAR E BATERIA. GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND.	276	R\$ 26,03
020	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1413	R\$ 44,08
021	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1418	R\$ 44,08
022	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – VERMELHA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA,	CAIXA	1170	R\$ 40,77



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
023	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA. ESTOJO C/ 24 UNIDADES C/ CORES DIVERSAS.	ESTOJO	320	R\$ 13,23
024	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA. ESTOJO DE 24 UNIDADES C/ CORES DIVERSAS.	ESTOJO	390	R\$ 35,30
025	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO, COM PONTA MACIA E TINTA FLUORESCENTE P/ DESTACAR TEXTO.	UND.	1790	R\$ 2,80
026	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD (PLÁSTICO, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS), PONTA MÉDIA 2MM, CORES DIVERSAS.	UND.	1024	R\$ 5,03
027	MASSA PARA MODELAR COM 06 CORES, MATERIAL NÃO TÓXICO.	CAIXA	1180	R\$ 7,23
028	CARTOLINA 140G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X660MM,	FOLHAS	3050	R\$ 0,87
029	CD-R GRAVAVEL EM POLICARBONATO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700 MB/80 MINUTOS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 295,00
030	CLIP TRANSADO GALVANIZADO Nº 2. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2040	R\$ 4,70
031	CLIP DE AÇO GALVANIZADO Nº 00. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2435	R\$ 3,63
032	CLIP NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1640	R\$ 3,97
033	CLIP NIQUELADO Nº 3/0. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	2710	R\$ 4,30
034	CLIP NIQUELADO Nº 4/0. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	2710	R\$ 4,93
035	CLIP NIQUELADO 2/0. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	2880	R\$ 4,78
036	CLIP NIQUELADO 6/0. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	2420	R\$ 6,00
037	CLIP NIQUELADO 8/0. CAIXA C/ 25 UNIDADES.	CAIXA	1950	R\$ 5,68
038	COLA BRANCA EM BASTÃO COM 10G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, INCOLOR, COLAGEM RÁPIDA. IDEAL PARA COLAR PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES.	UND.	190	R\$ 5,17
039	COLA BRANCA LÍQUIDA , COM 40 G, P/COLAR PAPEL, COURO E TECIDO, NÃO TÓXICA E À BASE DE ÁGUA.	UND.	1880	R\$ 1,83
040	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 90 G.	UND.	2580	R\$ 3,25
041	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 500 G.	UND.	1220	R\$ 11,63
042	COLA COLORIDA 25G, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. ESTOJO DE 06 UNIDADES COM CORES DIVERSAS.	ESTOJO	300	R\$ 12,77
043	COLA C/ GLITER COLORIDA 25G, NÃO TÓXICA, P/ FAZER RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL E CARTOLINA C/ ACABAMENTO BRILHANTE. ESTOJO DE 6 UNIDADES C/ CORES DIVERSAS.	ESTOJO	560	R\$ 18,43
044	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, NÃO LAVÁVEL, NÃO SOLÚVEL, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 40 GRAMAS.	UND.	1300	R\$ 3,07
045	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, NÃO LAVÁVEL, NÃO SOLÚVEL, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 500G.	UND.	620	R\$ 23,57
046	COLA PARA EVA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 40 GRAMAS.	UND.	1250	R\$ 3,60
047	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL. FRASCO COM 18 ML.	UND.	3865	R\$ 1,98
048	CANETA CORRETIVA, CORPO INTEIRO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXA.	UND.	585	R\$ 7,40
049	CORTADOR DE PAPEL, TIPO GUILHOTINA FACÃO, CORTES COM FORMATO DE ATÉ A3, EQUIPAMENTO ACOPLADO COM RÉGUA DE SEGURANÇA, MEDIDAS APROXIMADAS 315X500MM.	UND.	36	R\$ 261,67
050	DVD-R GRAVÁVEL VIRGEM 4.7 GB. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	3	R\$ 265,00
051	DVD-RW, REGRAVÁVEL. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	3	R\$ 265,00
052	DVD-RW, REGRAVÁVEL. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	3	R\$ 265,00
053	FOLHAS EVA A4 FINA, CORES VARIADAS, FOLHAS LISAS C/ APROXIMADAMENTE 40X48CM.	FOLHAS	1730	R\$ 2,10
054	FOLHAS EVA A4 GROSSA, FOLHAS LISAS C/ APROXIMADAMENTE 40X48 CM.	FOLHAS	1500	R\$ 2,73
055	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO, DIÂMETRO DE 7MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CN. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	UND.	395	R\$ 0,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

056	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	UND.	975	R\$ 0,40
057	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 12MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	UND.	730	R\$ 0,50
058	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 14MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 85 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	UND.	100	R\$ 0,73
059	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 16MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	UND.	100	R\$ 0,72
060	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO, DIÂMETRO DE 25MM . UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	UND.	150	R\$ 1,50
061	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO, DIÂMETRO DE 50MM . UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	UND.	150	R\$ 4,03
062	ENVELOPE A4, AMARELO 229X324CM.	UND.	12650	R\$ 0,75
063	ENVELOPE A4, BRANCO 229X324CM.	UND.	12650	R\$ 0,75
064	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO OU AMARELO 90G, 20MMX28MM.	UND.	11420	R\$ 0,78
065	ENVELOPE COMERCIAL CARTA, SEM CEP, 11MMX16MM.	UND.	8920	R\$ 0,58
066	ENVELOPE CARTA, 80G / M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11MMX16MM , CORES DIVERSAS.	UND.	8205	R\$ 0,53
067	ENVELOPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X35 CM, COR BRANCO OU AMARELA.	UND.	11270	R\$ 0,83
068	ENVELOPE TIPO SACO, BRANCO OU AMARELO, 90G, 18X24.	UND.	8100	R\$ 0,52
069	ENVELOPE TIPO SACO OFF SET BRANCO OU AMARELO, 90G, 26MMX36MM.	UND.	9450	R\$ 0,68
070	ENVELOPE BRANCO OU AMARELO 240X340.	UND.	8970	R\$ 1,33
071	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO DO ESTILETE 15 CM, LARGURA DA LÂMINA 18 MM. CORES SORTIDAS.	UND.	2810	R\$ 2,83
072	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO DO ESTILETE 13,2 CM, LARGURA DA LÂMINA 9MM. CORES SORTIDAS.	UND.	1475	R\$ 2,07
073	EXTRATOR PARA GRAMPO AÇO INOX, FORMATO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO P/ GRAMPOS 26/6.	UND.	1845	R\$ 3,93
074	EXTRATOR PARA GRAMPO EM METAL TIPO PIRANHA REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6.	UND.	1305	R\$ 9,37
075	FIO BARBANTE CRU, 4/12, COR NATURAL. ROLO C/ APROXIMADAMENTE 80M.	ROLO	805	R\$ 5,53
076	FIO DE NYLON, TIPO TRANSPARENTE, MATERIAL 100 % POLIAMIDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM BIJUTERIAS EM GERAL. ROLO COM APROXIMADAMENTE 100 M.	ROLO	600	R\$ 5,33
077	FIO PLÁSTICO , ROLO COM APROXIMADAMENTE 40 M.	ROLO	605	R\$ 30,70
078	FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MMX50M. ROLO C/ 50 MTRS.	ROLO	985	R\$ 7,90
079	FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MMX50M. ROLO C/ 50 MTRS.	ROLO	1535	R\$ 11,60
080	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX30M. ROLO C/ 30 MTRS.	ROLO	1675	R\$ 7,00
081	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX40M. ROLO C/ 40 MTRS.	ROLO	1595	R\$ 3,20
082	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 19MMX50M.	ROLO	1570	R\$ 4,43
083	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX 50M, COR MARRON. ROLO C/ 50 MTRS.	ROLO	1580	R\$ 4,73



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



084	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX 50M, COR TRANSPARENTE. ROLO C/ 50 MTRS.	ROLO	1120	R\$ 5,30
085	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MMX45M, TRANSPARENTE. ROLO C/ 45 MTRS.	ROLO	1345	R\$ 5,79
086	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA, 80 COLUNAS, MEDINDO 240MMX280MM, BRANCO MICROSERILHADO. CAIXA COM 3000 FOLHAS.	CAIXA	385	R\$ 204,20
087	GIZ DE CERA, PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO LONGO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11X100MM(DIAM. X COMPR.), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE PALITOS.	CAIXA	1150	R\$ 6,73
088	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UND.	355	R\$ 26,30
089	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 23/13, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL.	UND.	47	R\$ 100,00
090	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA TAPECEIRO, TIPO PRESSÃO, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TECIDOS, PLÁSTICOS, PAPEL ENTRE OUTROS, PARA GRAMPOS 106/6 E 108/6.	UND.	95	R\$ 88,67
091	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL.	UND.	55	R\$ 208,00
092	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 26/6. CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	CAIXA	860	R\$ 7,43
093	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 23/13. CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	CAIXA	975	R\$ 8,63
094	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 23/15. CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	CAIXA	739	R\$ 8,90
095	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 23/17. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	2133	R\$ 9,63
096	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO EM PLÁSTICO BRANCO. CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	625	R\$ 26,43
097	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO EM AÇO. CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	600	R\$ 42,83
098	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.9MM. ESTOJOS TRANSLÚCIDOS EM CORES DIVERSAS, COM TAMPA EXCLUSIVA FLIP TOP COM DOSADOR DA MINA. ESTOJO COM 12 GRAFITES.	ESTOJO	545	R\$ 15,27
099	ISOPOR, FOLHA FINA, Nº 15 MM. PACOTE COM NO MÁXIMO 20 FOLHAS.	UND.	338	R\$ 51,53
100	ISOPOR, FOLHA FINA, Nº 20 MM. PACOTE COM NO MÁXIMO 20 FOLHAS.	UND.	338	R\$ 58,90
101	LÁPIS DE COR GRANDE, FABRICADO EM MADEIRA, COM CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X12, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO, MATERIAL NÃO ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES C/ CORES DIVERSAS.	CAIXA	730	R\$ 4,73
102	LÁPIS Nº 2, FABRICADO EM MADEIRA, COM CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA (EMBALAGEM COM 144 UNIDADES)	CAIXA	644	R\$ 43,63
103	LAPISEIRA, TIPO GRAFITE 0,9 MM, BORRACHA NA PONTA, COM TAMPA E REFIL, CORPO EM CORES VARIADAS.	UND.	385	R\$ 13,28
104	LIGA ELÁSTICA GROSSA. PACOTE 100G.	PACOTE	575	R\$ 5,84
105	LIGA ELÁSTICA GROSSA. PACOTE COM 1KG.	PACOTE	206	R\$ 32,50
106	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS; CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, COR PRETA.	UND.	877	R\$ 11,98
107	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS; CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, COR PRETA, FORMATO APROXIMADO 205MMX300MM.	UND.	720	R\$ 20,13
108	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS; CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, CORES DIVERSAS, FORMATO APROXIMADO 205MMX300MM.	UND.	860	R\$ 28,90
109	LIVRO DE PONTO 1/4, COM APROXIMADAMENTE 160 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO 154MMX216MM, CAPA EM PAPELÃO.	UND.	918	R\$ 23,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

110	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS.	UND.	840	R\$ 14,40
111	PAPEL 40 KG, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X96 CM.	FOLHAS	1515	R\$ 1,57
112	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2, GRAMATURA 75G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MMX330MM.	RESMA	189	R\$ 50,33
113	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM.	RESMA	9080	R\$ 29,17
114	PAPEL SULFITE A4, ROSA, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	580	R\$ 8,27
115	PAPEL SULFITE A4, AMARELO, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	580	R\$ 8,27
116	PAPEL SULFITE A4, AZUL, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	580	R\$ 8,27
117	PAPEL SULFITE A4, VERDE, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	1026	R\$ 8,27
118	PAPEL SULFITE A4, BEGE, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	1080	R\$ 8,27
119	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, RESMA C/ 400 FLHS.	RESMA	865	R\$ 47,43
120	PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, CORES VARIADAS.	FOLHAS	910	R\$ 1,45
121	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MEDINDO 210X297 MM (EMBALAGEM COM 50 FOLHAS)	RESMA	675	R\$ 25,98
122	PAPEL GRANITO A4 90G, NATURAL. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	280	R\$ 27,77
123	PAPEL CARMEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHAS	770	R\$ 1,77
124	PAPEL CARTÃO, COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	FOLHAS	1020	R\$ 1,97
125	PAPEL CARTÃO, COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHAS	1070	R\$ 1,97
126	PAPEL CARTÃO, COR MARRON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHAS	1070	R\$ 1,97
127	PAPEL CARTÃO, COR PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHAS	1070	R\$ 1,97
128	PAPEL CARTÃO, COR ROSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHAS	1070	R\$ 1,97
129	PAPEL CARTÃO, COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHAS	1070	R\$ 1,97
130	PAPEL CARTÃO, COR VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHAS	1070	R\$ 1,90
131	PAPEL CASCA DE OVO, COR BRANCA, TAMANHO A4, 180G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	795	R\$ 23,67
132	PAPEL CELOFONE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X80CM, CORES VARIADAS.	FOLHAS	950	R\$ 2,23
133	PAPEL CONTACTE TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X25 CM. ROLO C/ 25 METROS.	ROLO	570	R\$ 81,73
134	PAPEL CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X2CM, CORES VARIADAS.	FOLHAS	970	R\$ 1,45
135	PAPEL JORNAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 215X315MM, GRAMATURA 48.8G.	RESMA	370	R\$ 30,63
136	PAPEL MADEIRA, AMARELO NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X95CM.	FOLHAS	770	R\$ 1,53
137	PAPEL DE PRESENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X60 CM.	FOLHAS	550	R\$ 0,92
138	PAPEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X6 CM, CORES SORTIDAS.	FOLHAS	350	R\$ 0,50
139	PAPEL VERGE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297 CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	567	R\$ 23,90
140	PAPEL MICROONDULADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 170, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 80X50.	FOLHAS	625	R\$ 4,70
141	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO LARGO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO.	UND.	2650	R\$ 14,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	DIMENSÕES APROXIMADAS DE 275MMX360MM.			
142	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO TAMANHO A4 COM ELÁSTICO.	UND.	4030	R\$ 2,00
143	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO, OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X130X245MM. CORES DIVERSAS.	UND.	3248	R\$ 9,00
144	PASTA CATÁLOGO C/ CAPA REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, COTENDO 100 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 243X333 MM.	UND.	430	R\$ 28,43
145	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, MEDINDO 2CM. DIMENSÕES APROXIMADAS 335X250X20.	UND.	200	R\$ 3,60
146	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X40X335MM, TRANSPARENTE.	UND.	300	R\$ 4,93
147	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR OFÍCIO, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X18X335MM, COR FUMÊ.	UND.	420	R\$ 7,20
148	PASTA SIMPLES DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 380X276X40MM, COM ELÁSTICO, PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS. CORES DIVERSAS.	UND.	620	R\$ 6,97
149	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 185X20X250MM, TRANSPARENTE.	UND.	1100	R\$ 4,12
150	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X55X335MM, CORES DIVERSAS.	UND.	140	R\$ 7,80
151	PASTA SANFONADA A4 EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 330X25X240MM, COM NO MÍNIMO 36 DIVISÓRIAS.	UND.	300	R\$ 69,75
152	PASTA SANFONADA OFÍCIO EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X380MM, COM NO MÍNIMO 31 DIVISÓRIAS.	UND.	200	R\$ 81,10
153	PASTA FICHÁRIO DE 4 ARGOLAS EM POLIPROPILENO, COM VISOR, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X310X50MM.	UND.	650	R\$ 27,97
154	PASTA CLASSIFICADORA PRODUZIDA EM CARTOLINA PLASTIFICADA LISA, CORES VARIADAS, COM LOMBO REGULÁVEL, COM HASTES PLÁSTICAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75MG.	UND.	320	R\$ 19,60
155	PASTA CLASSIFICADORA PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM LOMBO REGULÁVEL, COM HASTES EM METAL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75MG.	UND.	180	R\$ 26,73
156	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA, EM PAPEL COM PLASTIFICAÇÃO, HASTE COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO, GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS DE PAPEL TAMBÉM EM PLÁSTICO, VISOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360MM X 240MM.	UND.	3195	R\$ 3,24
157	PERCEVEJO LATONADO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	604	R\$ 5,23
158	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPÓSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UND.	38	R\$ 236,73
159	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM AÇO DOTADO DE ALAVANCA E DEPÓSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UND.	98	R\$ 66,27
160	PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL 1100-P, AZUL.	UND.	1840	R\$ 3,46
161	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL 1100-P, PRETO.	UND.	1840	R\$ 3,46
162	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL 1100-P, VERMELHO.	UND.	1800	R\$ 3,46
163	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL 1100-P, VERDE.	UND.	1800	R\$ 3,46
164	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 02, TIPO ARTÍSTICO.	UND.	380	R\$ 2,87
165	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 04, TIPO ARTÍSTICO.	UND.	365	R\$ 3,40
166	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 08.	UND.	355	R\$ 3,92
167	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 10.	UND.	360	R\$ 4,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



168	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 16.	UND.	370	R\$ 6,33
169	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 18.	UND.	380	R\$ 7,18
170	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, MÉDIA, RECARREGÁVEL NA COR AZUL.	UND.	720	R\$ 5,92
171	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, MÉDIA, RECARREGÁVEL NA COR PRETA.	UND.	800	R\$ 5,92
172	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, MÉDIA, RECARREGÁVEL NA COR VERMELHO.	UND.	942	R\$ 5,92
173	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA FINO DE 110V/220V, 10 W.	UND.	115	R\$ 23,57
174	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA GROSSO DE 110V/220V.	UND.	142	R\$ 29,60
175	ORGANIZADOR P/ ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO. IDEAL PARA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES.	UND.	213	R\$ 16,75
176	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO C/ 06 LUGARES.	UND.	41	R\$ 46,43
177	QUADRO BRANCO, MEDINDO 2,10X1,10M.	UND.	30	R\$ 140,03
178	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE.	UND.	171	R\$ 29,23
179	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO, CRISTAL OU FUMÊ.	UND.	470	R\$ 22,03
180	QUADRO MAGNETICO, BRANCO, MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO 1,20MX2,00M, CONTENDO SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR.	UND.	72	R\$ 216,20
181	QUADRO MAGNETICO, BRANCO, MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO 1,20MX1,5M, CONTENDO SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR.	UND.	60	R\$ 176,50
182	QUADRO DE AVISO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20MX 0,90M.	UND.	115	R\$ 285,40
183	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, C/ 20 ML.	UND.	400	R\$ 5,75
184	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO, COR PRETO, C/ 20 ML.	UND.	400	R\$ 5,75
185	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO, C/ 20 ML.	UND.	720	R\$ 5,75
186	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, COM NO MÍNIMO 20 ML.	UND.	720	R\$ 7,73
187	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, COM NO MÍNIMO 20 ML.	UND.	1420	R\$ 7,73
188	RÉGUA EM POLIESTIRENO, MEDINDO 20 CM CRISTAL.	UND.	1750	R\$ 1,15
189	RÉGUA EM POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM CRISTAL.	UND.	1465	R\$ 1,70
190	RÉGUA EM POLIESTIRENO, MEDINDO 50 CM CRISTAL.	UND.	1610	R\$ 3,08
191	TESOURA GRANDE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 17,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND.	608	R\$ 20,90
192	TESOURA MÉDIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND.	713	R\$ 18,87
193	TESOURA PEQUENA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.	UND.	758	R\$ 50,43
194	TESOURA P/ PICOTAR 8 1/2", CABO EM POLIPROPILENO, UTILIZADA EM TECIDO E PAPEL.	UND.	249	R\$ 64,23
195	TESOURA ESCOLAR, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA EM INOX FIXADA POR PARAFUSO.	UND.	219	R\$ 4,37
196	TINTA GUACHE, 15 ML, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. PARA PINTURA C/ PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTA, CARTOLINA. ESTOJO C/ 06 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.	ESTOJO	660	R\$ 4,33
197	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 42 ML. COR AZUL.	UND.	1325	R\$ 9,07
198	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 42 ML. COR PRETA.	UND.	1295	R\$ 9,07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

199	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO E AUTO- ENTITADO COM NO MÍNIMO 30 ML, COR PRETO.	UND.	1281	R\$ 8,13
200	PORTA CANETA/LAPIS, CONFECCIONADO EM ACRILICO, CONTENDO, ESPAÇO PARA CLIPS E LEMBRETES, FIXADO SOBRE UMA BASE RETANGULAR, TAMANHO 22CM X 6CM.	UND.	311	R\$ 17,30
201	PAPEL FOTOGRAFICO, ADESIVO A4 ALTO BRILHO, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTANEA, PARA FOTOS DIGITAIS, BRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 210 X 297 COMPRIMENTO,	PACOTE	240	R\$ 35,77
202	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO, COR BRANCA TRANSPARENTE, FORMATO OFICIO - 240MM X 340MM.	UND.	3400	R\$ 15,90
203	MOCHILA JUVENIL ESCOLAR MASCULINA. ALÇA DE MÃO E DE COSTAS, MEDIDAS ALTURA 42 CM X LARGURA 42 CM X PROFUNDIDADE 16 CM.	UND.	665	R\$ 66,33
204	MOCHILA JUVENIL ESCOLAR FEMININA. ALÇA DE MÃO E DE COSTAS, MEDIDAS ALTURA 42 CM X LARGURA 42 CM X PROFUNDIDADE 16 CM.	UND.	650	R\$ 66,33
205	MOCHILA INFANTIL MASCULINA POLIESTER. ALÇA DE MÃO E DE COSTA. MEDIDAS (38X29X13).	UNID.	680	R\$ 59,67
206	MOCHILA INFANTIL FEMININA POLIESTER. ALÇA DE MÃO E DE COSTA. MEDIDAS (38X29X13).	UNID.	690	R\$ 59,67
207	ESTOJO ESCOLAR INFANTIL. GÊNERO: FEMININA. FECHAMENTO COM ZÍPER, MATERIAL SINTÉTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS (19X5X6) (LXAXP)	UNID.	690	R\$ 14,20
208	ESTOJO ESCOLAR INFANTIL. GÊNERO: MASCULINO. FECHAMENTO COM ZÍPER, MATERIAL SINTÉTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS (19X5X6) (LXAXP).	UNID.	790	R\$ 14,20
209	AGENDA SEMANAL ANO XXXX. FORMATO 20,3 CM 27,5 CM.	UNID.	179	R\$ 40,47
210	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO PAPEL CARTÃO. DIMENSÃO (335X235X40).	UNID.	5315	R\$ 2,82
211	BLOCO FLIP C CHART COM SERRILHA . DIMENSÃO APROXIMADA 64X88 CM (C/ 50 FOLHAS).	BLOCO	245	R\$ 9,87
212	BATERIA ALCALINA 9V.	UNID.	460	R\$ 29,90
213	DIVISÓRIA PARA PASTA AZ EM PLÁSTICO FOSCO TRANSPARENTE 210X297MM COM 5 DIVISÕES.	UNID.	220	R\$ 30,97
214	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO E USO GERAL, COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA COM DIMENSÕES DE 45MMX50MM	ROLO	1815	R\$ 5,32
215	PASTA EM FORMATO L, FORMATO A4 220X310MM, TRANSPARENTE, FOSCA.	UNID.	2110	R\$ 1,93
216	PAPEL PARA RECADOS COM PAUTA BRANCO 9BLOCO DE ANOTAÇÕES) MEDIDNDO APROX. 75CMX105MM, CAIXA COM 1000 FOLHAS	CAIXA	210	R\$ 17,10
217	PILHA ALCALINA AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA	1340	R\$ 3,38

5.2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. Os preços serão estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada, será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias no termo de contrato.

5.2.1. O preço do contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação da aquisição, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.2.3. A Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Administração terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.2.4. O preço dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

5.2.5. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão: ____/____

Data do Pregão:

Validade:

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ____/2021 PMV-PP-SRP, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; Decreto Federal Nº 10.024/2019, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, da Instrução Normativa Federal nº 206/2019 e o Decreto Municipal nº 036/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
Representante Legal: Sr.(a). _____ CPF Nº _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de preços que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com o intuito de atender aos seus departamentos, órgãos vinculados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, pelo período de 12 meses.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;
- 2.2. Serão órgãos participantes:
- 2.2.1 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- 2.2.2 Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- 2.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
- 2.2.4 Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
- 2.2.5 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
- 3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.
- 4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.
- 4.3. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado à observância de suas especificações.
- 4.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.4. A entrega estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
- 4.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.
- 4.8. A prestação dos serviços será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

- 5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) prestação dos serviço(s) que constam no mesmo Anexo.
- 5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 5.3. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.
- 5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.
- 5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

- 6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:
- 6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);
- 6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a Prestação dos Serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
- 6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;
- 6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;
- 6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;
- 6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;
- 6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou a Secretaria Municipal de Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora).

CLAUSULA DECIMA– DO PAGAMENTO

10.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente da execução da Prestação de Serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

12.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), ____ de ____ de 2021

Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
Contratante

Secretaria Municipal de Administração
Órgão Participante
Contratante

Contratada